ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.581, de 06 de novembro de 1992.

Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 25.000.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica O executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 25.000.000,00(vinte e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0602.1375428 2.019 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Assistência Social.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o auxílio a receber do Governo Federal - SINPAS/ Consignação de Serviços Prestados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241525280/53